



## CIRCULAR Nº 51/16

09/12/2016

**DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes**

**ASSUNTO: Protocolo FPN / Fisiopartner**

Por meio da presente circular, a Federação Portuguesa de Nataação (FPN) informa Atletas, Clubes, Associações Territoriais e demais agentes desportivos que, no âmbito da execução do protocolo celebrado entre a FPN e a empresa FISIOPARTNER, em 02/09/2016, o denominado "cartão de atleta" é propriedade exclusiva da Federação, identificativo da qualidade de atleta filiado nesta, de apresentação obrigatória no relacionamento dos atletas com a Federação, nomeadamente, para efeitos de participação nas provas FPN, e cuja utilização do respectivo verso foi, ao abrigo do protocolo acima mencionado, concedida à parceira FISIOPARTNER.

A Federação Portuguesa de Nataação informa, também, que a FISIOPARTNER é a entidade responsável pela emissão e a gestão do "cartão de atleta", através de competente plataforma *web*, sendo que, nos termos do referido protocolo, a FISIOPARTNER se obrigou para com a Federação a guardar sigilo, não revelando nem divulgando a terceiros, no todo ou em parte, a informação que lhe for disponibilizada pela FPN para as finalidades de produção e gestão do "cartão de atleta" e de integral cumprimento dos termos constantes nos anexos I a IV do referido protocolo, designadamente, a realização de acções de natureza comercial, de informação, divulgação e promoção dos seus produtos e serviços junto dos beneficiários da parceria, os atletas da FPN.

A Federação Portuguesa de Nataação informa, ainda, que o tratamento dos dados pessoais dos atletas fornecidos à FISIOPARTNER e considerados legalmente de "não sensíveis" é integralmente legítimo, uma vez que o destinatário e as finalidades exclusivas da recolha dos mesmos se encontram devidamente identificados, assegurando-se, nos termos legais prescritos, a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais dos atletas. Estes fornecem e submetem livremente *on line* à FISIOPARTNER os dados pessoais "Nome, NIF e N.º de Filiado"; O sistema informático regista-os e, no prazo de 24 horas, a FISIOPARTNER valida-os, ou não, junto da FPN.

PARCEIROS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE I.P.

FORNECEDOR OFICIAL



WATER INSTINCT

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



A Federação Portuguesa de Natação esclarece que FPN e FISIOPARTNER asseguram e aplicam nas suas plataformas *web* os procedimentos técnicos de segurança adequados à salvaguarda da confidencialidade e do sigilo dos dados pessoais tratados, bem como a resiliência dos sistemas informáticos.

Por último, a Federação Portuguesa de Natação alerta todos os agentes desportivos, e os atletas em especial, que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento de Transferências, para participarem em competições oficiais, ou particulares, os agentes desportivos necessitam de ser portadores do respetivo Cartão, para efeitos da sua identificação, cujo modelo e regras de utilização é determinado pela FPN no âmbito das suas competências.

Pela FPN

António José Silva  
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

FORNECEDOR OFICIAL



WATER INSTINCT

PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt